



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Doutorado Acadêmico Industrial - DAI

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

dai@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 051/2017**

*Normas do Processo Seletivo do Doutorado Acadêmico Industrial da Universidade Federal do ABC.*

O Doutorado Acadêmico Industrial, DAI, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **pré-doutorado do DAI**, com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do DAI, a qual será presidida pelo Coordenador do DAI e por dois pesquisadores doutores indicados pela Coordenação do DAI.

**1.2.** Informações sobre o DAI podem ser obtidas na página eletrônica <http://dai.ufabc.edu.br/>.

**1.3.** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise do histórico escolar de graduação; (2) análise de currículo, (3) defesa de memorial e (4) existência de empresas interessadas na proposta e carta de aceite de orientador credenciado ao DAI.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Prazo de inscrição	28/08/2017 até 08/10/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (I)	11/10/2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	De 12/10/2017 até 16/10/2017
Resultado após a análise dos recursos (I)	17/10/2017
Processo de classificação envolvendo: análise de documentação e defesa de memorial	De 18/10/2017 até 10/11/2017
Divulgação da lista de aprovados (II)	14/11/2017

Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	De 15/11/2017 até 19/11/2017
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	24/11/2017
Matrícula como aluno especial	A ser definido

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção.

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Pré-Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.2. Cada docente credenciado ao DAI poderá orientar até 02 (dois) alunos de doutorado aprovados neste Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 28 de agosto a 08 de outubro de 2017, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no menu – Processos Seletivos – Alunos Regulares – e após no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I – Cópia do **histórico escolar da Graduação**;

II – Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

**III – Diploma de Graduação e de Mestrado** (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula;

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**IV** – O candidato deve consultar a nota mais recente do seu curso de graduação no portal do ENADE <http://portal.inep.gov.br/enade> e informá-la no formulário de inscrição. Para cursos novos, ainda não avaliados, os candidatos deverão lançar nota 3.

**V** – O candidato deve incluir obrigatoriamente num único arquivo em formato PDF todos os comprovantes dos itens existentes do currículo apresentados no ANEXO I.

**VI** – O candidato deve encaminhar a carta de aceite de orientação disponível no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> assinada por um orientador credenciado no DAI (disponíveis no link <http://dai.ufabc.edu.br/docentes.php>).

**VII** – O candidato deve informar no formulário de inscrição o nome da empresa e o tópico de pesquisa que tem interesse dentre os apresentados no ANEXO II. O candidato pode informar no formulário de inscrição uma empresa e um tópico de pesquisa das demais empresas credenciadas no DAI (disponíveis no link <http://dai.ufabc.edu.br/empresas.php>) ou de outra empresa não credenciada no DAI. Empresas não credenciadas deverão solicitar a análise do credenciamento respeitando as normas internas do DAI.

Parágrafo único – Havendo a indicação de uma empresa não credenciada ao DAI, o candidato estará ciente de que, em caso de aprovação no processo seletivo, a efetivação da sua matrícula ficará condicionada ao credenciamento da empresa.

**4.2.** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

**4.3.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2017 (horário oficial de Brasília).

4.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. deste Edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.6. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, a veracidade das informações fornecidas, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 04/2015** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoas com Deficiência(s) - PcD deverão anexar o **atestado** ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.8.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos destes pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação para o ingresso no pré-doutorado será constituído de 4 etapas descritas a seguir:

1. Análise e avaliação do histórico escolar do curso de graduação;
  - a. O histórico escolar do curso de graduação será analisado e avaliado com base nos critérios definidos no ANEXO I.
2. Análise e avaliação do currículo;
  - a. O currículo será analisado e avaliado com base nos critérios definidos no ANEXO I.
3. Defesa de memorial.
  - a. A defesa de memorial será analisada e avaliada com base nos critérios definidos ANEXO I.

4. Aceite de orientação e da empresa

- a. A Coordenação do DAI reunir-se-á com os orientadores e com as empresas interessadas para a finalização do processo, que ocorrerá através da assinatura do Termo de Compromisso entre a empresa, o orientador, o DAI e o candidato.

Parágrafo único - Somente após a quarta etapa é que o candidato selecionado estará apto a efetivar sua matrícula como “Aluno Especial”.

**5.2.** O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo máximo de 6 meses a contar da data de divulgação do resultado deste processo seletivo, após o que a seleção do candidato será desconsiderada.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I** - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II** - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III** - Não realizar a defesa de memorial na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário da defesa de memorial será publicada na página do Doutorado Acadêmico Industrial (<http://dai.ufabc.edu.br>);
- IV** – Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

**6.2.** A classificação será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.

**6.3.** Para ser considerado aprovado o candidato deve obter nota mínima 6 (seis) na pontuação final descrita no ANEXO I.

**6.4.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no histórico escolar do curso de graduação;
2. Maior nota no currículo;
3. Maior nota na defesa de memorial.

**6.5.** Existência de empresas interessadas na proposta e carta de aceite de orientador credenciado ao DAI.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do DAI (<http://dai.ufabc.edu.br>).

**7.2.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do DAI (<http://dai.ufabc.edu.br>).

## 8. DO RECURSO

**8.1.** Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

**8.2.** Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail institucional do DAI por meio do endereço eletrônico ([dai@ufabc.edu.br](mailto:dai@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

**8.3.** O recurso deve atender ao seguinte:

I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II – não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**8.4.** As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

**8.5.** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**8.6.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**8.7.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula como “**aluno especial**” na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. Somente estarão aptos a se matricular como alunos especiais, os candidatos aprovados que tenham o **Termo de Compromisso** com a empresa devidamente assinado, sendo que este é parte integrante dos documentos a serem apresentados no momento da solicitação de matrícula.

9.3. No ato da matrícula também serão solicitadas as Cartas de Aceite de Orientação e de Supervisão Industrial, nos modelos disponíveis em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>

9.4. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.5. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos para os alunos aprovados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição, assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao DAI, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do DAI. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 6 deste Edital, respeitando as normas internas do DAI.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como o Acordo de Cooperação UFABC e CNPq e as Normas internas do DAI (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://dai.ufabc.edu.br>).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores e de empresas interessadas no tema de pesquisa pretendido.

**11.3.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://dai.ufabc.edu.br/docentes.php> e por meio de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**11.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [dai.adm@ufabc.edu.br](mailto:dai.adm@ufabc.edu.br).

**11.5.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Prof. Dr. Erik Gustavo Del Conte**  
SIAPE 2073298  
Coordenação do Doutorado Acadêmico Industrial



## ANEXO I

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS DO DOUTORADO ACADÊMICO INDUSTRIAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SATURAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
Histórico escolar do curso de graduação	Rendimento das disciplinas cursadas na graduação multiplicado pela nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE ( <a href="http://portal.inep.gov.br/enade">http://portal.inep.gov.br/enade</a> ). Resultado normalizado na escala de 0 a 10.	Até 10 (dez) pontos		55%
Currículo	Livro ou capítulo de livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> )	1 (um) ponto cada	Saturação em 4 pontos	30%
	Título de mestrado strictu sensu	2 (dois) pontos		
	Artigo publicado em periódico científico internacional	2 (dois) pontos cada		
	Artigo publicado em periódico científico nacional	1 (um) ponto cada		
	Artigo publicado em anais de congresso científico	0,5 (meio) ponto cada		
	Iniciação científica <sup>2</sup> e/ou participação em projeto de extensão <sup>2</sup>	1 (um) ponto/ano	Saturação em 3 pontos	
	Experiência profissional <sup>3</sup> e/ou estágio <sup>4</sup>	1 (um) ponto/ano	Saturação em 3 pontos	

<sup>1</sup>ISBN – International Standard Book Number

<sup>2</sup>comprovar por declaração de docente/pesquisador responsável/supervisor/certificado

<sup>3</sup>comprovar por carteira ou contrato de trabalho

<sup>4</sup>comprovar carga horária de ambos os estágios realizados, curricular e extracurricular

Defesa de memorial	<p>O candidato terá até 10 minutos para fazer uma apresentação oral (sem recursos audiovisuais) para a comissão de seleção. Serão pontuados os seguintes itens: capacidade de síntese; clareza na exposição; motivação para desenvolvimento de projeto no âmbito do DAI.</p> <p>Na apresentação, o candidato deverá obrigatoriamente abordar os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- área, ano e instituição de graduação</li> <li>- participação em monitoria, iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão durante a graduação</li> <li>- experiência profissional em institutos de pesquisa ou empresas</li> <li>- disponibilidade e motivação para o DAI</li> </ul>	Até 10 (dez) pontos		15%
Pontuação final	<p>Pontuação final = P1 + P2 + P3</p> <p>P1 = pontuação obtida pelo candidato no histórico escolar, normalizado na escala de 0 a 10 (peso 55%)</p> <p>P2 = pontuação obtida pelo candidato no currículo, na escala de 0 a 10 (peso 30%)</p> <p>P3 = pontuação obtida pelo candidato na defesa de memorial, na escala de 0 a 10 (peso 15%)</p>	Até 10 (dez) pontos		

<sup>2</sup> ISBN – International Standard Book Number

A pontuação de cada item do currículo deverá ser comprovada.

## ANEXO II

<b>EMPRESAS E TÓPICOS DE PESQUISA</b>	
<b>EMPRESA</b>	<b>TÓPICO</b>
Flexmedia Indústria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Estudo do uso de inteligência artificial no monitoramento de equipamentos de refrigeração com uso da nuvem
Flexmedia Indústria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Pesquisa de formas economicamente viável de Automação de sistema de sangria seringueira (extração látex)
Flexmedia Indústria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Sistema de identificação e reconhecimento de armas sem contato físico através da pesquisa da tecnologia UWB (Ultra Wide band)
Mercedes Benz do Brasil	Análise dos fenômenos de fragilização à 475° e 600° C no aço inoxidável ferrítico DIN EN – 1.4509 para aplicação em sistemas de exaustão de motores à diesel
Mercedes Benz do Brasil	Análise da resistência a fadiga em aços planos para estampagem zincados por eletrodeposição e à fogo com base IF e não IF.
Mercedes Benz do Brasil	Investigação para introdução de fontes renováveis, recicladas ou agentes minerais na fabricação de fios de poliéster para utilização de tecidos em veículos comerciais.
Rhodia Poliamida Especialidades SA	Desenvolvimento de compósitos poliméricos condutores
Artecola química SA	Encapsulamento de materiais reticulantes tipo isocianato